

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº: 21218.000243/2018-18**

|                         |  |   |   |  |                |                  |
|-------------------------|--|---|---|--|----------------|------------------|
| 1. Identificação        | Razão Social   |   | Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB |  |                |                  |
|                         | CNPJ   |   | 26.461.699/0377-77                          |  | Insc. Estadual | 04.140.495-5     |
|                         | Insc. Municipal  |   | 58.302-04                                   |  | Insc. Suframa  | 700058010        |
|                         | Unidade Requisitante   |   | SUREG-AM/GEFAD/SEADE                        |  |                |                  |
| 2. Objeto               | Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de confecção de Capas para Processos, fins atender as necessidades desta Sureg/AM.  |   |   |  |                |                  |
| 3. Justificativa        | Repor estoques para atender a demanda de geração de processos administrativos em geral, gerados pela área de Protocolo, desta Sureg/AM, com estimativa para os próximos 06 (seis) meses.   |   |   |  |                |                  |
| 4. Vigência do Contrato | Não se aplica. Entrega nos termos da cláusula 6.   |   |   |  |                |                  |
| 5. Especificações       | Item   | Descrição   |   |  | Unid.          | Quant.           |
|                         | 01   | Capa de Processo Administrativo – cartolina 240 gr, cor verde, plastificada na face externa, impressão em preto na face externa da capa. sem dorso, com dois furos universais, com alimentação de frente para trás. formato – capa aberta: 33 x 47 cm. ( <b>sem vincos</b> ). |   |  | Unid.          | 1000<br>(UM MIL) |
| 6. Da Entrega           | <p>6.1 O Objeto do presente Instrumento Convocatório deverá ser realizado nas dependências do CONTRATADO, ou em local devidamente legalizado para a prestação dos serviços, nos termos das legislações vigentes;</p> <p>6.2 A entrega do material deverá ocorrer em uma <b>UNICA</b> parcela, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos contatos a partir da aprovação de todas as provas/modelo pela Contratante;</p> <p>6.2.1 A prova/modelo do objeto, para aprovação prévia da Contratante, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços;</p> <p>6.3 O modelo do material solicitado neste Termo de Referência estará disponíveis no Setor de Administrativo, de Desenvolvimento e Recursos Humanos- SEADE, das 9:00 às 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, a a Av. Ministro Mário Andreatza, 2196 – Distrito Industrial I - CEP: 69075-830, Fone (92) 3182-2414, para dirimir quaisquer dúvidas, quando se fizer necessário;</p> <p>6.4 Não será permitida, de forma alguma, a retirada dos modelos para análise.</p> <p>6.5 – Os modelos originais somente serão entregues à empresa vencedora, após a assinatura da Ordem de Serviço;</p> <p>6.6 Executado o objeto pelo Contratado deve ser providenciado o seu recebimento, observando-se as seguintes disposições:<br/><b>I Em se tratando de serviços:</b></p> |   |   |  |                |                  |



- a) o objeto será recebido provisoriamente, quando da respectiva entrega, mediante termo e recebimento provisório, **ANEXO I**, pelo Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização para feito de posterior verificação da conformidade e quantidade do mesmo com as especificações constantes do Edital, do Contrato e da proposta apresentada pelo Contratado;
- b) as eventuais impropriedades constatadas na execução do objeto contratual deverão ser registradas no termo de recebimento provisório, no qual constarão as medidas a serem adotadas pelo Contratado e os respectivos prazos;
- c) atendidos os requisitos estabelecidos pelo Contrato, o objeto será recebido definitivamente por empregado ou comissão, formada por no mínimo 03 (três) empregados, designada formalmente pela Superintendência e pela Gerência Gestora, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com a lavratura do respectivo termo circunstanciado, **ANEXO II**.
- 6.10O recebimento provisório dos serviços ou compras ficará a cargo do Fiscal Técnico, Fiscal Funcional, Fiscal Setorial ou Comissão de Fiscalização, e o recebimento definitivo a cargo de empregado ou comissão, formada por no mínimo 03 (três) empregados, designada formalmente pela Superintendência e Gerência Gestora.
- 6.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo Contrato.
- 6.12 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do CONTRATADO por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues ou do serviço realizado.
- 6.13 A Conab rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato.
- 6.14 Excepcionalmente, o prazo para recebimento definitivo poderá ser superior a 90 (noventa) dias, desde que devidamente justificado e previsto no instrumento convocatório.
- 6.15 Os prazos a que se referem o inciso I, alínea “b”, deverão ser previamente definidos no instrumento convocatório, sendo que a correção das impropriedades ou inconformidades e o recebimento definitivo não poderão ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias ou aquele definido, excepcionalmente, conforme o § 6º do artigo 526, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), 10.901, de 12/12/2017.
- 6.13 Nos casos em que a prorrogação do prazo para recebimento definitivo ultrapassar a vigência do Contrato deverá ser providenciado o termo aditivo antes de expirar a vigência original do Contrato, mediante autorização da Superintendência Regional no âmbito de sua competência.
- 6.14 Os instrumentos convocatórios deverão prever a possibilidade de apostilamento nos casos de prorrogação do prazo para recebimento definitivo, desde que não ultrapasse a vigência do Contrato.
- 6.15 O apostilamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser autorizado previamente pela Superintendência Regional no seu âmbito de competência mediante manifestação formal.
- 6.16 As ocorrências mencionadas no inciso I, alínea “b”, deverão ser comunicadas pela fiscalização do Contrato ao Contratado, solicitando-se, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.17 Na hipótese de a vistoria a que se referem os incisos I, alínea “c” não ser procedida dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, reputar-se-á como



|                              |   |
|------------------------------|---|
|                              | <p>realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado pelo contratado à Conab nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.</p> <p>6.18 Na hipótese de rescisão do Contrato caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluída.</p>   |
| 7. Da Garantia               | <p>7.1 – Todo o material impresso deverá ter a garantia de <b>no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento</b>, contra vícios e/ou defeitos de fabricação e de impressão. Neste caso, os mesmos deverão ser devolvidos pelo Almoxarifado da CONAB/SUREG/AM, devidamente acondicionados em sua embalagem original, <b>sem nunca terem sido usados</b>.</p> <p>7.2 – Os impressos considerados defeituosos ou com falhas de impressão, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data da notificação a ser emitida pela Gerência de Finanças e Administração, sob pena ser aplicada as penalidades previstas no item 16, deste termo de Referência.</p>  |
| 8. Requisitos da Proposta    | <p>8.1. Para a composição do preço final a ser apresentado pelas proponentes visando à execução do objeto deste Termo de Referência a proponente deverá apresentar proposta, com planilha contendo, especificação com discriminação clara, completa e minuciosa dos materiais ofertados e dos serviços executados, indicando a marca e o modelo; unidade; quantidade; preço unitário e total, por item, em moeda nacional, algarismo arábico, e total geral em algarismo e por extenso; devendo ainda conter:</p> <p>a) Razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, nome do banco, o número da agência, o número da conta corrente e praça de pagamento.</p> <p>b) Declaração de que no custo estão inclusas todas as despesas, inclusive as de instalação, quando for o caso, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.</p> <p>8.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos;</p> |
| 9. Requisitos de Habilitação | <p>9.1. Para a habilitação será exigido o cadastramento regular no SICAF, ou a comprovação da Regularidade Fiscal Federal, e Trabalhista. <b>Nos casos de dispensa</b> estabelecidos no Art. 416, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, comprovação da <b>Regularidade Fiscal Federal com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, CNDT, CEIS</b>, por meio de consulta online, ou mediante a apresentação da documentação correspondente.</p>  |
| 10. Julgamento e Adjudicação | <p>10.1 Será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações e os requisitos de habilitação constantes deste Termo de Referência, a empresa que apresentar proposta com <b>Menor Preço Total</b>.</p>  |
| 11. Contratação              | <p>11.1 As obrigações serão formalizadas por meio de Ordem de Serviço entre a CONAB e a proponente vencedora, que observará os termos das Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores e demais normas pertinentes;</p> <p>11.2 Antes da assinatura da Ordem de Serviço será exigida da empresa vencedora apresentação de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, ANEXO IV, para contratação com a CONAB, bem como a comprovação das condições de Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista, exigida para habilitação, conforme item 9.1 anterior;</p> <p>11.3 Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III</p>  |



|                              |   |
|------------------------------|---|
|                              | <p>do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002;</p> <p>11.4 A formalização do contrato deverá ser precedida também de consulta ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, como recomenda o Acórdão 1.793/2011 do Plenário do TCU – Tribunal de Contas da União.</p>   |
| 12. Condições de Pagamento   | <p>12.1 Os serviços prestados até 24º (vigésimo quarto) dia de cada mês, serão faturados até o dia 25º (vigésimo quinto) dia, e as Notas Fiscais entregues na CONAB, em 02 (duas) vias, até o 26º (vigésimo sexto).</p> <p>12.2 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF, ou <b>nos casos de dispensa</b> mediante documentação equivalente, nos termos do item 9.1;</p> <p>12.2.1 No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, ou que não dispõe da documentação equivalente, a mesma será convocada para que regularize sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa;</p> <p>12.3 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;</p> <p>12.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;</p> <p>12.5 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem entregues em desacordo com o Contrato;</p> <p>12.6 Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente;</p> <p>12.7 O desconto previsto no item 12.6 não será aplicado caso a contratada comprove ser <b>Optante pelo Simples Nacional</b>, desde que apresente a <b>Declaração Original</b> junto à Nota Fiscal.</p> <p>12.8 Os valores devidos e não pagos nos prazos estabelecidos, quando solicitados, observado o constante nos subitens 12.1 a 12.6, serão atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial <i>pro rata tempore</i>, mediante a aplicação da seguinte fórmula:<br/><math display="block">AF = [ ( 1 + TR/100 )^{N/30} - 1 ] \times VP</math>, onde::<br/>TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;<br/>AF = Atualização Financeira;<br/>VP = Valor da parcela a ser paga;<br/>N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.</p> |
| 13. Dotação Orçamentária     | <p>13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONAB, sendo <b>PI: ADM. UNIDADE; PTRES: 086352; Fonte: 0250022135; ND: 339039-63, autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA.</b></p>   |
| 14. Obrigações da CONAB      | <p>14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;</p> <p>14.2 Pagar a importância correspondente à aquisição, no prazo contratado;</p> <p>14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que a contratada entregar fora das especificações deste Instrumento e seus anexos.</p>  |
| 15. Obrigações da CONTRATADA | <p>15.1 Submeter à Gerência de Finanças e Administração da CONAB/SUREG/AM, para análise e aprovação, prova de todo o Serviço Gráfico a ser executado, <b>antes de sua impressão final</b>;</p> <p>15.2 Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto deste Termo, nas condições aqui estabelecidas;</p>  |



|                 |   |
|-----------------|---|
|                 | <p>15.3 Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços;</p> <p>15.4 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;</p> <p>15.5 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;</p> <p>15.6 Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, administrativa e financeira, pela execução dos serviços por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, por seus empregados e/ou prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros;</p> <p>15.7 Entregar os serviços no prazo contido na proposta;</p> <p>15.8 Durante o prazo de garantia, prestar todos os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONAB, em relação aos serviços fornecidos.</p> <p>15.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;</p> <p>15.10 Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para a contratante;</p> <p>15.11 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE;</p> <p>15.12 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.</p> |
| 16. Penalidades | <p>16.1 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com este Instrumento e demais legislações norteadoras de condutas sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.</p> <p>16.2 Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Instrumento e nos Contratos decorrentes, garantida a prévia defesa, a Conab poderá aplicar as seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - advertência;</li><li>II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) por dia útil de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor da contratação;</li><li>III - multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução parcial, e de até 10% (dez por cento), em caso de inexecução total;</li><li>IV - multa rescisória de até 10% (dez por cento) do valor da contratação para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;</li><li>V - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.</li></ul> <p>Parágrafo Único - As sanções previstas nos incisos I e V deste artigo poderão ser aplicadas com as dos incisos II, III e IV.</p> <p>16.3 As penalidades previstas no artigo anterior, quando aplicadas pela autoridade competente na forma do artigo 584, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB (RLC), 10.901, de 12/12/2017, devem levar em consideração a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a</p>   |



relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade do Contratado, os fins a que a sanção se destina, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e, em especial, as seguintes circunstâncias:

I - atenuantes:

- a) a inexistência de prejuízos ou riscos à Conab;
- b) regularização do ato que ensejou a abertura do procedimento administrativo para aplicação de sanções, se cabível, até a primeira decisão administrativa; e
- c) outra circunstância relevante, anterior ou posterior ao inadimplemento verificado.

II - agravantes:

- a) a reincidência;
- b) a não regularização do ato que ensejou a abertura do procedimento administrativo para aplicação de sanções, se cabível, até a primeira decisão administrativa;
- c) o descumprimento de obrigação com a obtenção de vantagens indevidas, de qualquer espécie, em benefício próprio ou de outrem, em decorrência do inadimplemento; e
- d) a não adoção de providências no sentido de evitar ou reparar atos lesivos, à Conab ou a terceiros, dos quais tenha tomado conhecimento.

§1º No concurso de agravantes e atenuantes, a autoridade administrativa aplicará a sanção conforme indicado pelas circunstâncias preponderantes.

§2º A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

16.4 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras definidas no instrumento convocatório:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;

II - apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;

III - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

VI - incorrer em inexecução contratual; ou

VII - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:



I - corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do Contrato;  
II - fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do Contrato;  
III - colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;  
IV - coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;  
V - obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

§2º As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013.

16.5 A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção do caput desta cláusula importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF.

16.6 A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa sobre o valor homologado para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando houver, haverá incidência de multa sobre o valor total do Contrato;

IV - nos demais casos de atraso, a incidência de multa será sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do Contrato quando não for possível calcular a parcela não executada;

V - no caso de inexecução parcial, a incidência de multa será sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do Contrato quando não for possível calcular a parcela não executada;

VI - no caso de inexecução total a incidência de multa será sobre o valor total do Contrato; ou

VII - no caso de rescisão contratual unilateral, a incidência de multa será sobre o valor total do Contrato.

16.7 Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

§1º Conforme a extensão do prejuízo ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses).

§2º O prazo da sanção a que se refere o caput deste artigo terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

§3º A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de



|                           |   |
|---------------------------|---|
|                           | <p>inscrição cadastral.</p> <p>16.8 A sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Conab poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos Contratos celebrados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;</li><li>II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;</li><li>III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Conab em virtude de atos ilícitos praticados;</li><li>IV - tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.</li></ul> <p>§1º As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do Contrato;</li><li>II - fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do Contrato;</li><li>III - colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;</li><li>IV - coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;</li><li>V - obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.</li></ul> <p>§2º As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas contratadas e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013.</p> <p>16.9 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será registrada no SICAF e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.</p> |
| 17. Unidade Fiscalizadora | <p>17.1 Setor Administrativo ou agente especialmente designado para esse fim.</p> <p>17.2 o objeto será recebido definitivamente por empregado ou comissão, formada por no mínimo 3 (três) empregados, designada formalmente pela Superintendência e pela Gerência Gestora, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos</p>   |



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

|   |  |
|---|--|
|   | contratuais, com a lavratura do respectivo termo circunstanciado, <b>ANEXO II</b>  |
|   | 17.3 Nos casos de compras no valor de até 20% (vinte por cento) daquele previsto no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 2016, o recebimento provisório será realizado por qualquer empregado lotado no Setor Gestor, no âmbito da Superintendência Regional, e o recebimento definitivo ficará a cargo do Fiscal do Contrato ou Comissão de Fiscalização. |
| 18. Vinculação ao Contrato  | 18.1 O presente Termo de Referência fará parte da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço que formalizará as obrigações entre as partes.   |
| 19. Da Vistoria   | 19.1 Não se aplica. O modelo do material solicitado estará disponível nos termos dos itens 6.3 e 6.4, deste Termo de Referência.   |
| 20. Cronograma Físico-Financeiro  | 20.1 Não se aplica. O prazo de entrega está estabelecido no item 6 e o pagamento será efetuado na forma do item 12, deste Instrumento.   |
| 21. Autenticação  |  |
| 21.1. Assinatura e carimbo do responsável pela elaboração deste Termo:  |  |
| Francismiramer Melo Martins<br>Setor Administrativo, de Desenvolvimento e de Recursos Humanos - Encarregada     |  |
| 21.2. Assinatura e carimbo do solicitante:  | 21.3. Assinatura e carimbo do Superintendente:   |
| Solicito aprovação do presente Termo de Referência, elaborado na forma da legislação vigente.<br>Manaus/AM: / / | Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.<br>Manaus/AM: / /   |
| Eliana Sena da Silva<br>Gerencia de Finanças e Administração<br>Gerente   | Serafim José Taveira Junior<br>Superintendência Regional no Amazonas<br>Superintendente Regional   |

## 1. DADOS DA PROPONENTE

|                      |             |                    |
|----------------------|-------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:        |             |                    |
| CNPJ:                |             |                    |
| ENDEREÇO:            |             |                    |
| CIDADE:              | UF:         | CEP:               |
| TELEFONE:            | FAX:        |                    |
| E-MAIL:              |             |                    |
| PESSOA PARA CONTATO: |             |                    |
| BANCO Nº:            | AGENCIA Nº: | CONTA CORRENTE Nº: |

## 2. PREÇO OFERTADO

| Item | Discriminação   | Unid. | Quant.           | Preço Unitário(R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|---|-------|------------------|---------------------|-------------------|
| 01   | Capa de Processo Administrativo – cartolina 240 gr, cor verde, plastificada na face externa, impressão em preto na face externa da capa, sem dorso, com dois furos universais, com alimentação de frente para trás. formato – capa aberta: 35 x 50 cm. ( <b>sem vincos</b> ) e capa fechada: 23 cm x 32 cm. | Unid. | 1000<br>(UM MIL) |                     |                   |

## 3. DECLARAÇÃO:

|   |
|---|
| Declaramos estarem inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto |
|---|

## 4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura e nome legível do responsável

ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

|  <b>TERMO DE RECEBIMENTO</b><br><input type="checkbox"/> Provisório <input type="checkbox"/> Definitivo Simplificado                             |  |
|---|--|
| <b>Objeto:</b> Descrição do objeto contratado   |  |
| <b>Contratada:</b> Razão social da empresa contratada   |  |
| <b>Processo:</b> Número do processo   |  |
| CONFERÊNCIA DO OBJETO   |  |
| <b>1. Conferência Quantitativa:</b>   |  |
| <b>1.1 Tipo de Conferência Quantitativa:</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> Medição ou contagem integral <input type="checkbox"/> Por amostragem <input type="checkbox"/> Por aproximação<br><input type="checkbox"/> Outros; Especificar:   |  |
| Observações:  |  |
| <b>2. Conferência Qualitativa:</b>  |  |
| <b>2.1 Elementos Conferidos:</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> Materiais aplicados <input type="checkbox"/> Equipamentos Instalados <input type="checkbox"/> Serviços Realizados<br><input type="checkbox"/> Outros; Especificar:                                       |  |
| Observações:  |  |
| <b>2.2 Método de Conferência</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> Ensaio/ Teste <input type="checkbox"/> Vistoria <input type="checkbox"/> Laudos<br><input type="checkbox"/> Outros; Especificar:   |  |
| Observações:  |  |
| OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO  |  |
| <b>Foi registrada ocorrência durante a execução do objeto*</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não<br><i>*falhas, defeitos, vícios, incorreções, providências, medidas corretivas, danos, desvios, etc.</i> |  |
| <b>Se sim, Especificar: (data e fato):</b> <i>atrasos, inexecução parcial, descumprimento de cláusulas contratuais</i>  |  |



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**PENDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

1. Foi registrada pendência na execução do objeto ( ) Sim ( ) Não

Se sim, Especificar:

2. Recomendações para recebimento do Objeto:

O objeto foi recebido nas circunstâncias e condições acima descritas.

Local e data.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
FISCAL, COMISSÃO OU TITULAR

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

|  <b>Conab</b>   |  | TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO |
|--|--|---|
| <b>Objeto:</b> Descrição do objeto contratado  |  |   |
| <b>Contratada:</b> Razão social da empresa contratada  |  |   |
| <b>Contrato:</b> Número do contrato  |  | <b>Vigência:</b>                                  |
| <b>Processo:</b> Número do processo  |  |   |
| CONFERÊNCIA DO OBJETO  |  |   |
| <b>1. Conferência Quantitativa:</b>  |  |   |
| <b>1.1 Tipo de Conferência Quantitativa:</b>   |  |   |
| <input type="checkbox"/> Medição ou contagem integral <input type="checkbox"/> Por amostragem <input type="checkbox"/> Por aproximação     |  |   |
| <input type="checkbox"/> Outros; Especificar:  |  |   |
| Observações:   |  |   |
|  |  |   |
| <b>2. Conferência Qualitativa:</b>   |  |   |
| <b>2.1 Elementos Conferidos:</b>   |  |   |
| <input type="checkbox"/> Materiais aplicados <input type="checkbox"/> Equipamentos Instalados <input type="checkbox"/> Serviços Realizados |  |   |
| <input type="checkbox"/> Outros; Especificar:  |  |   |
| Observações:   |  |   |
|  |  |   |
| <b>2.2 Método de Conferência</b>   |  |   |
| <input type="checkbox"/> Ensaio/ Teste <input type="checkbox"/> Vistoria <input type="checkbox"/> Laudos                                   |  |   |
| <input type="checkbox"/> Outros; Especificar:  |  |   |
| Observações:   |  |   |
|  |  |   |





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO N.º 21218.000243/2018-18

### DECLARAÇÃO

(Razão Social/Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF N.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de ..... de 2018 .  
(Local e data)

Assinatura do Licitante ou Representante Legal

#### Observação:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.